



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 9/2024, que "Altera a
PARECER CECTEN Nº 85/2024 AO PLE Nº 9/2024
denominação do sistema viário formado pela Praça da República,
no trecho compreendido entre a Rua do Sol e a Avenida Martins
de Barros, para "Alameda do Palácio da Justiça"". **PELA**
APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 9/2024. Observada a tramitação regimental da proposição e nos termos da competência instituída no Art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta nos termos regimentais, o prazo de emendas foi dispensado.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

Como dito, a presente proposta "Altera a denominação do sistema viário formado pela Praça da República, no trecho compreendido entre a Rua do Sol e a Avenida Martins de Barros, para "Alameda do Palácio da Justiça"".

Através do Ofício nº 011/2024- GP/SEGOV enviado a esta Casa Legislativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal discorre sobre a importância do PLE e destaca que a proposição sob análise tem como finalidade prestar uma justa homenagem à virtuosa história do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que têm como sua sede o





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Palácio da Justiça, prédio histórico tombado pela FUNDARPE e pelo IPHAN, em estilo neoclássico, que marca a paisagem do Recife por sua importância arquitetônica.

O Chefe do Poder Executivo ainda destaca que o Palácio da Justiça, em 2024, contará com a celebração dos 100 anos do lançamento de sua pedra fundamental.

Frise-se que o Tribunal de Justiça de Pernambuco é um órgão do Poder Judiciário Brasileiro, tem sede no Recife e jurisdição em todo o Estado. Situado na Praça da República, no histórico bairro de Santo Antônio, o Palácio da Justiça abriga todas as decisões do Tribunal¹.

Desta feita, observa-se que a homenagem ora proposta, mostra-se de grande relevância para a nossa cidade, haja vista a inegável importância e a brilhante história do TJPE.

Importante destacar que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

Ressalta-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLE nº 9/2024 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

DO VOTO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 9/2024.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 9/2024, conforme as razões do

¹ <https://portal.tjpe.jus.br/web/tribunal-de-justica/competencias>





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 25 de abril de 2024.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Professora Ana Lúcia
Presidente (Relatora)

Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Liana Cirne
Suplente

Suplente

